



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

LEI Nº. 488/2009

Buritis-RO, 23 de novembro de 2009.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE BURITIS e dá outras providências.”

ELSON SOUZA MONTES, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica Declarada como de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE BURITIS, pessoas jurídica de direito privado, funda em 26 de maio de 2009, estabelecida à Rua Alto Paraíso nº 1152, centro, na cidade de Buritis/RO, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 10.865.489/0001-18.

Art. 2º. Através da presente Lei, a entidade mencionada no artigo 1º. Da presente lei, fica habilitada a concessão de todos os benefícios da esfera pública Municipal, ficando obrigada, no entanto, a manter todas as condições previstas em lei específica, afetas a entidades declaradas de utilidade pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

R E C E B I

DIA 24/11/2009

HORA 11:13

Jaraj


Elson de Souza Montes
Prefeito Municipal

APLICADO EM MURAL
CONFORME LEI AUTORIZATIVA

Nº 013/97 DE 15/08/97

DE: 23/11/09

A: 23/11/09


ASSINATURA